



DECRETO

Nº 032/2020



Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
DECRETO Nº 032/2020

Estabelece feriado municipal relativo ao Carnaval antecipado de 2020 no Município de Juazeiro-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o permissivo legal disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.516, de 30 de dezembro de 2014, que autoriza ao Executivo Municipal, o deslocamento das datas de feriados municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição da data do Carnaval antecipado de 2020, por se tratar de evento com data móvel, a ser realizado no Município de Juazeiro-BA,

DECRETA:

Art. 1º. O feriado relativo ao Carnaval antecipado de 2019 no Município de Juazeiro-BA ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2020, consoante permissivo legal disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.516, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de janeiro de 2020.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município